

Errata N° 01 (ANEXO III)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 028/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E
CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA,
**PROFESSOR MAPA 25H E 35H, PROFESSOR MAPP 25H E 35H,
PROFESSOR MAPB – (Disciplinas: Matemática, Ciências, História,
Geografia, Educação Física, Arte, Língua Inglesa).**

Processo Administrativo 4.872/202

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Errata nº 01 ao EDITAL Nº 028, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O Município de Irupi/ES, por meio da Comissão de Processo Seletivo instituída por meio do Decreto nº 649, de 13 de outubro de 2026, torna público, a quem possa interessar, a publicação da **ERRATA Nº 01, Correção do Anexo III - Tabela de Pontuação da Avaliação dos Currículos**, com a **OBSERVAÇÃO** que os candidatos que já fizeram suas inscrições poderão entregar novas inscrições dentro do prazo estipulado no **ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 28/2026**.

A Errata corresponde as alterações a seguir:

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS
CARGOS: MAPA 25H E 35H – MAPP 25H e 35H

ESPECIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cada mês de Experiência Profissional*		1,0	24,00
TÍTULOS	Doutorado na área da educação (7,0 pontos por curso – Máximo 01)	7,0	7,0
	Mestrado na área da educação (6,0 pontos por curso – Máximo 01)	6,0	6,0
	Especialização/Pós-Graduação Lato Sensu na área da educação. (4,0 pontos por curso – Máximo 01)	4,0	4,0
	Curso de qualificação profissional <u>na área alfabetização</u> com carga horária mínima de 60 horas. (3,0 pontos por curso – Máximo 01)	3,0	3,0
	Curso de qualificação profissional <u>na área de matemática: anos iniciais</u> com carga horária mínima de 60 horas. (2,0 pontos por curso – Máximo 01)	2,0	2,0
	Curso de qualificação profissional <u>na área de educação especial</u> com carga horária mínima de 60 horas. (2,0 pontos por curso – Máximo 01)	2,0	2,0
	Curso de qualificação profissional <u>na área da educação infantil</u> carga horária mínima de 60 horas. (2,0 pontos por curso – Máximo 01)	2,0	2,0
VALOR TOTAL DA ANÁLISE DO CURRÍCULO			50

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

**CARGOS: MAPB – Matemática, Ciências, História, Geografia,
Educação Física, Arte e Língua Inglesa.**

ESPECIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cada Mês de Experiência Profissional*		1,0	24,00
TÍTULOS	Doutorado na área da educação (7,0 pontos por curso – Máximo 01)	7,0	7,0
	Mestrado na área da educação (6,0 pontos por curso – Máximo 01)	6,0	6,0
	Especialização/Pós-Graduação Lato Sensu na área da educação. (5,0 pontos por curso – Máximo 01)	5,0	5,0
	Curso de qualificação profissional na área da Educação com duração superior de 200h. (3,0 pontos por curso – Máximo 01)	3,0	3,0
	Curso de qualificação profissional na área da Educação , com carga horária mínima de 60 horas. (2,0 pontos por curso – Máximo 01)	2,0	2,0
	Curso de qualificação profissional na área de Educação Especial , com carga horária mínima de 60 horas. (2,0 pontos por curso – Máximo 01)	2,0	2,0
	Curso de qualificação profissional área da Educação ofertado pela SEDU/ CEFOPE em “ Letramento Racial ”, com carga horária mínima de 60 horas. (1,0 pontos por curso – Máximo 01)	1,0	1,0
VALOR TOTAL DA ANÁLISE DO CURRÍCULO			50

* Para efeito de contagem de tempo de serviço, 01 (um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

** Para efeito de contagem de tempo de serviço nos cargos, serão considerados os meses exercidos na **carga horária pretendida**, conforme item 9.6.

Irupi/ES, 19 de outubro de 2026

HANSNARA MARQUES
DE
ALMEIDA:14698154782

Assinado digitalmente por
HANSNARA MARQUES DE
ALMEIDA:14698154782
Data: 2026.10.19 15:44:48 -
0300

Hansnara Marques de Almeida
Secretária de Administração e Planejamento